



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 254/12**

Contrato nº 730/2013

Processo Administrativo nº 15.508/2012-PREGÃO nº. 173/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

Aditamento: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO EM 1.000 CÓPIAS/MÊS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, estabelecida sito à Avenida Santo Antonio, nº 1806 – Jardim Somenzari, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo 15.508/2012-PREGÃO nº. 173/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo administrativo, aumentando-se o objeto em 1.000 (mil) cópias/mês e por consequência no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por mês considerando o valor unitário de R\$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimos de centavos) por cópia, com o fornecimento de equipamentos de acordo com o instrumento contratual aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – PM BOTUCATU – 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 020503 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – 3390391200 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – FICHA – 181.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 NOV 2013



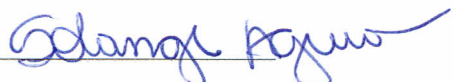
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.



**Solange Aparecida de Aguiar**  
**Chefe da Seção de Licitações**  
R.I. 3.510-6

2.



**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
R.I. 3.128-3